



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 824, de 26 de agosto de 2002

Declara de Utilidade Pública a A.P.E.F. – Associação dos Professores de Educação Física, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de São João, aprovou e eu, DIRCEU MEZZAROBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Professores de Educação Física, com sede nesta cidade.

Art. 2º A referida Associação foi fundada em 15 de agosto de 1998, com sede e foro na cidade de São João, Estado do Paraná, à Rua Rio Grande do Sul, s/nº e inscrita no CGC com o nº 03.461.823/0001-02.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 26 de agosto de 2002.

DIRCEU MEZZAROBA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
em, 26 de agosto de 2002.

OVILDO PEDROLO
Sec. de Adm. e Fin.